



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

**RELATÓRIO DE ATIVIDADE REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE
INTERNO – RELACI GESTÃO**

Exercício 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADE REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – RELACI GESTÃO

Emitente: Unidade Central de Controle interno do Município de São Roque do Canaã/ES

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES (Gestão)

Entidade: Poder Executivo do Município de São Roque do Canaã - ES

Gestor responsável: Marcos Geraldo Guerra

Exercício: Prestação de Contas do exercício de 2025

1- INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Unidade Central de Controle Interno — UCCI da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, nas suas diversas áreas de atuação, Auditoria Interna, Controle Interno e Ouvidoria. Contendo as informações acerca dos procedimentos e das ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna de 2025, instituído pelo Decreto nº 7.628/2025 executadas no exercício, com os elementos da Instrução Normativa TC nº 68/2020 do TCEES, o qual previa ações de auditoria e pontos de controle a serem executados por esta Controladoria Geral junto ao Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal, como também outras ações que se fizeram necessárias durante o exercício.

O relatório contempla as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) de 2025, instituído pelo Decreto nº 7.628/2025, bem como outras atividades realizadas no decorrer do exercício, em conformidade com a Instrução Normativa TC nº 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

A Controladoria Geral do Município, instituída pela Lei Municipal nº 713/2013, tem como missão promover ações preventivas e orientativas, voltadas à fiscalização e avaliação dos resultados da gestão pública, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sempre pautada pela ética e transparência.

Sua atuação ocorre de forma integrada com os demais órgãos do Poder Executivo, abrangendo as áreas administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal, por meio da emissão de pareceres, relatórios, alertas, instruções normativas e recomendações técnicas.

O Plano Anual de Auditoria Interna de 2025 teve como objetivo avaliar o cumprimento das normas que compõem o Sistema de Controle Interno, mediante verificações de conformidade junto às unidades executoras, visando ao aprimoramento dos processos administrativos e à melhoria da gestão pública.

Destaca-se que a execução das atividades previstas no plano foi parcialmente comprometida em razão da limitação do quadro de pessoal da Controladoria, bem como da baixa adesão de algumas Secretarias Municipais às ações propostas. Ademais, a exoneração da Auditora Pública Interna impactou diretamente a capacidade operacional da unidade.

2- DAS ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

A estrutura administrativa da Controladoria Municipal foi estabelecida pela Lei nº 713/2013, criando cargos específicos com atribuições direcionadas, e subordinada diretamente ao Poder Executivo Municipal.

De acordo com a Lei Municipal nº 668/2012, a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) possui funções específicas, conforme definido no artigo 5º, que descreve as competências do órgão, incluindo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Atualmente, a Controladoria Municipal é composta exclusivamente pela Controladora Geral, o que impacta diretamente a capacidade de execução das atividades planejadas.

Registra-se que a vaga de Auditor Público Interno encontra-se em vacância desde maio de 2023, estando em andamento providências administrativas para recomposição do quadro, inclusive com estudos para realização de concurso público.

Art. 5º – São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno, referida no artigo 7º, além daquelas dispostas no art.74 da Constituição Federal e art.76 da Constituição Estadual, também as seguintes:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, abrangendo as administrações direta e indireta, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos informações, atendimento às equipes técnicas, recebimentos de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

III – assessorar a administração nos aspectos relacionados como controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatório e pareceres sobre os mesmos;

IV – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentaria, financeira e patrimonial;

V – medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.

VI - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhados no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Orçamento, inclusive quanto as ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e de Investimentos;

VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos fiscais;

VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX – exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente;

X – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XI – tomar as providências, conforme o disposto no art.31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;

XII – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XIII – acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentaria e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XIV – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e da Lei Orçamentaria;

XV – manifestar-se, quando solicitado pela administração acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e /ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos e congêneres;

XVI – propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XVII – instituir e manter sistemas de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XVIII – verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;

XIX – manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;

XX – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fato inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XXI – revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Prefeitura Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

incluindo suas administrações Direta e Indireta, conforme o caso, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XXII – representar ao TCEES, sob pena de responsabilidade solidaria, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; XXIII – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;

XXIV – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.

A Controladoria Geral atua por meio de pareceres, alertas, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatório anual do controle interno sobre a prestação de contas anual, ou até mesmo recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas Secretarias Municipais.

As auditorias realizadas podem ser de cumprimento legal, conformidade, desempenho ou operacional, contábil ou financeiro, sempre com a independência necessária, conforme os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, impessoalidade e moralidade, promovendo a sincronização dos atos da gestão governamental.

Os servidores responsáveis pelas atividades de controle interno precisam cumprir rigorosamente as exigências legais. Para tanto, é essencial que os profissionais envolvidos possuam qualificação adequada para garantir o sucesso na execução dessas funções.

Considerando que a Controladoria Geral Municipal deve utilizar ferramentas adequadas para desempenhar suas funções de forma eficiente, foram adotados meios alternativos de controle interno, que prezam pela harmonia, prudência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

orientação, sempre observando a legalidade dos atos administrativos e orientando os gestores públicos sobre os processos.

A missão da UCCI, mesmo com limitações de pessoal, é priorizar a implementação de mecanismos de orientação, interagindo com as Secretarias Municipais, especialmente no controle e fiscalização dos atos de gestão, assistindo de maneira direta, imparcial e independente ao prefeito municipal, secretários municipais e outros gestores nos assuntos relacionados ao controle interno, promovendo o interesse público, a transparência, a auditoria pública e a ouvidoria.

Dentre as atividades desenvolvidas, destaca-se a promoção de ações em defesa do patrimônio público, prevenção e combate à corrupção, além da avaliação da economia, eficiência, eficácia e efetividade das atividades dos gestores e dos Programas de Governo.

Entre as ações voltadas para a transparência e o controle dos recursos públicos, podemos destacar:

- O atendimento e encaminhamento das manifestações e questionamentos feitos por cidadãos por meio do Sistema de Ouvidoria e Canal de Comunicação com o Cidadão;
- A participação na análise e julgamento dos processos licitatórios de obras e serviços públicos.

Além disso, a Controladoria Municipal é responsável pela emissão dos relatórios RELACI, RELOCI e RELUCI, que devem ser enviados ao TCEES.

O exercício de controle interno no setor público é realizado pelo município como uma forma de autocontrole. Importante ressaltar que os processos administrativos relacionados às nomeações para cargos efetivos e processos seletivos também foram analisados pelo controle interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Atualmente, a Controladoria Municipal é composta exclusivamente pela Controladora Geral, que exerce atividades de coordenação, orientação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno, Ouvidoria, Auditoria, Acompanhamento das Contas Públicas, Transparência Pública e Integridade.

É importante ressaltar que a Auditora Pública Interna efetiva solicitou exoneração em maio de 2023. Em função disso, informamos que estão sendo tomadas as providências para a contratação e nomeação de um novo servidor/auditor, levando em consideração a elevada demanda de serviços. Além disso, está em andamento a organização de um novo concurso público para o preenchimento definitivo da vaga de Auditor, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos trabalhos desempenhados pela Controladoria Municipal.

No que diz respeito à reestruturação do quadro funcional da Controladoria, destacamos a publicação do **Decreto nº 7.262/2024**, que dispõe sobre a nomeação de uma comissão interna responsável por levantar dados da estrutura do quadro funcional efetivo do Poder Executivo do Município de São Roque do Canaã, além de outras providências. Também informamos que, por meio do **Decreto nº 7.515/2025**, houve a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pelo Decreto nº 7.262/2024, com vistas a garantir o andamento e a adequação dos processos.

3- DA GESTÃO

3.1 Da Gestão Fiscal, Financeira, Orçamentária e Patrimonial

- Análise dos Relatórios de Gestão Fiscal e acompanhamento da execução orçamentária, com a emissão das recomendações necessárias ao Chefe do Poder Executivo, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

- Avaliação dos instrumentos de planejamento, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), para garantir o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas.

3.2 Dos Limites constitucionais e legais.

- Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, execução dos programas de governo e do orçamento do Município de São Roque do Canaã.
- Acompanhamento da observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e de outras normas estabelecidas nos instrumentos legais pertinentes.

É importante ressaltar que as ações e medidas de austeridade e prudência adotadas pela Administração Municipal fazem parte de um processo contínuo de controle e aprimoramento da qualificação do gasto público. Nesse contexto, o Controle Interno, por meio de expedientes próprios e dos "Avisos de Alerta do Tribunal de Contas do Estado", tem orientado regularmente o Comitê Gestor de Governo, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Administração sobre os limites relacionados à aplicação de recursos em Pessoal e Encargos Sociais.

Em relação aos servidores públicos que ocupam cargos comissionados, o Controle Interno reiterou, em 2025, a necessidade de que esses servidores exerçam efetivamente funções de chefia, direção ou assessoramento nas áreas para as quais foram nomeados. A nomeação e ocupação desses cargos devem sempre estar alinhadas às competências profissionais dos servidores, sendo que quaisquer desvios de função devem ser corrigidos e combatidos junto às Administrações Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

3.3 Das Instruções Normativas (Resolução TCE/ES nº 227/2011, alterada pela Resolução TCE/ES nº 257/13).

Apoio técnico na elaboração, revisão e adequação das minutas das Instruções Normativas dos sistemas administrativos previstos na Resolução TCE/ES nº 227/2011, alterada pela Resolução TCE/ES nº 257/2013.

- Cobrança junto aos setores responsáveis para a publicação das Instruções Normativas pendentes, incluindo as áreas de Recursos Humanos, Serviços Gerais, e algumas relacionadas a compras e licitações.
- Monitoramento contínuo quanto ao cumprimento das normas por parte das unidades de controle.
- Realização de estudos e proposição de melhorias na implementação das normas, visando aprimorar os processos nas unidades executoras.

3.4 Do Controle Externo.

Prestação de atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, com o encaminhamento de documentos e informações solicitadas, assegurando o cumprimento das exigências legais e a transparência no processo de fiscalização externa.

3.5 Da Prestação de Contas Anual

Emissão de Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno da Prestação de Contas Anual 2025, conforme as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa TC 68/2020. (Relatórios: RELACI, RELOCI, RELUCI). .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

4- ANÁLISES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Foram realizadas análises detalhadas e emitidos pareceres nos processos administrativos encaminhados ao Controle Interno de nomeação de servidores efetivos bem como de servidores contratados através de processos seletivos.

5- DEMAIS ROTINAS DE CONTROLE

Análise e emissão de relatórios de conformidade procedimental em processos de qualquer natureza, sempre que solicitado ou quando identificado ser necessário.

- Realização de outras atividades voltadas à manutenção e ao aperfeiçoamento contínuo do Sistema de Controle Interno.

As atividades de controle interno complementam as funções do controle externo, realizadas pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, no processo de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Foi verificado o repasse do duodécimo à Câmara Municipal, o qual ocorreu de maneira regular, totalizando o montante de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Vale ressaltar que houve uma devolução no valor de R\$ 187.870,13 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e treze centavos).

Os recursos destinados aos órgãos do Poder Legislativo foram transferidos pelo Poder Executivo, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VALOR R\$	DATA
Janeiro /2025	R\$ 175.000,00	20/01/2025
Fevereiro/2025	R\$ 175.000,00	19/02/2025
Março/2025	R\$ 175.000,00	20/03/2025
Abril/2025	R\$ 175.000,00	17/04/2025
Maió/2025	R\$ 175.000,00	20/05/2025
Junho/2025	R\$ 175.000,00	20/06/2025
Julho/2025	R\$ 175.000,00	18/07/2025
Agosto/2025	R\$ 175.000,00	20/08/2025
Setembro/2025	R\$ 175.000,00	19/09/2025
Outubro/2025	R\$ 175.000,00	20/10/2025
Novembro/2025	R\$ 175.000,00	19/11/2025
Dezembro/2025	R\$ 175.000,00	19/12/2025

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades da Controladoria foram desenvolvidas com foco na orientação preventiva e no aprimoramento da gestão pública, mesmo diante das limitações estruturais existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Ressalta-se a necessidade de fortalecimento institucional da unidade, especialmente quanto à recomposição do quadro técnico, a fim de garantir maior efetividade às ações de controle interno.

São Roque do Canaã - ES, 20 de março de 2025.

Maria Madalena Baratella

Controladora Geral